

EMENDA Nº 4-PLEN

Dê-se aos incisos I, III e IV do *caput* do art. 5º do Projeto de Lei nº 6.674, de 2025, a seguinte redação:

“Art. 5º .....

I – acolhimento, apoio e atendimento especializado às mulheres e meninas em situação de violência de gênero;

.....

III – prevenção, combate e reparação à violência contra a mulher;

IV – governança e cooperação, com produção de dados, monitoramento e avaliação das políticas de combate à violência contra as mulheres.”

